

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0035/2020

MENSAGEM DE LEI Nº 036/2020

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o Projeto de Lei Complementar nº 035/2020, Mensagem de Lei nº 036/2020 que “Estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor de aluguel com taxímetro e dá outras providências”.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto de lei visa à revisão do Plano Diretor de Telêmaco Borba, ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, normas para o transportes de passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro, no Município de Telêmaco Borba, doravante denominado “ Serviço de Táxi”, constituindo serviço de interesse público”.

PARECER

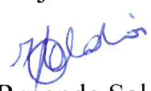
O presente projeto de lei justifica-se considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor de Telêmaco Borba, tal disposição encontra-se no aspecto da legalidade e bem justificado, após análise da comissão verificamos que caberá uma emenda no Capítulo I, ART.1º §3º, fazendo a seguinte correção:

§ 3º A concessão de que trata o § 1º deste artigo será outorgada pelo prazo de **20(vinte anos)** desde que cumpridas as exigências destas leis e demais normas expedidas pelo poder público.

§ 3º A concessão de que trata o § 1º deste artigo será outorgada pelo prazo de **30 (trinta anos)** desde que cumpridas as exigências destas leis e demais normas expedidas pelo poder público.

Sendo assim, após a emenda modificativa esta comissão se posiciona **favorável**, cabendo as demais comissões as análises do projeto.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2022.


Elisângela Resende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Membro